

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 435/2016-PRES

Revogar a Portaria n. 430/2016-PRES e fixar nova data para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Varas da Comarca de Cuiabá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) junto à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis, bem como na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Especializadas em Direito Bancário, além da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Especializadas da Família e Sucessões, da Comarca de Cuiabá, em 1º-8-2016;

CONSIDERANDO compromisso emergencial inadiável em Brasília em 1º-8-2016, para tratar de assuntos institucionais (expediente n. 0102522-69.2016.811.0000),

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) na na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis, bem como na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Especializadas em Direito Bancário, além da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Especializadas da Família e Sucessões, da Comarca de Cuiabá, a partir das 12h00 do dia 08-08-2016.

Art. 2º ESTABELECEr a data de 03-10-2016 como data inicial para uso obrigatório do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) na na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis, bem como na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Especializadas em Direito Bancário, além da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Especializadas da Família e Sucessões, da Comarca de Cuiabá.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º ESTABELECER que, a partir das 12h00 do dia 03-10-2016, todos os processos de competência das unidades judiciárias descritas no artigo 1º desta Portaria, deverão, obrigatoriamente, ser protocolados e distribuídos por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Parágrafo único. Fica ressalvada que as cartas precatórias advindas de processos físicos deverão, obrigatoriamente, tramitar fisicamente.

Art. 4º Os processos que forem protocolados de forma física a partir das 12h00 do dia 03-10-2016 não serão distribuídos, ressalvados as Cartas Precatórias descrita no parágrafo único do artigo 3º desta Portaria.

§1º. A Diretoria do Foro intimará a parte autora, por publicação no DJE, para que promova a retirada do processo não distribuído, no prazo de até quarenta e cinco dias.

§2º. Transcorrido o prazo de devolução dos documentos, estes serão descartados.

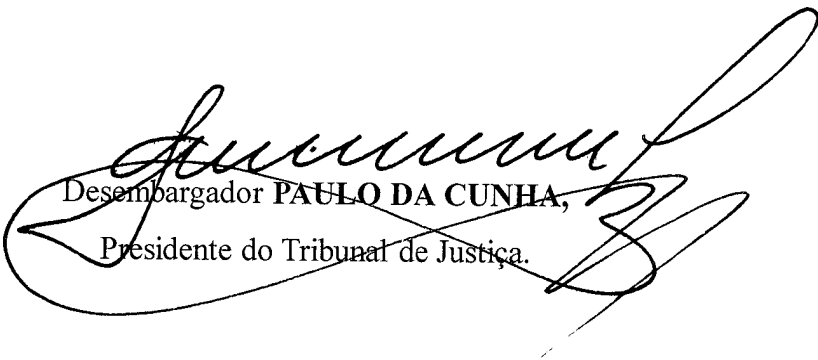
Art. 5º. Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

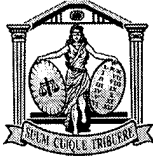
Art. 6º. Os casos não disciplinados na presente Portaria serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 430/2016-PRES, de 27-7-2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2016.


Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prot. 0102522-69.2016.811.0000

Assunto: Prorrogação da Implantação do PJe na Comarca da Capital.

Vistos etc.

1. Em razão de compromisso emergencial em Brasília em 1º-8-2016, para tratar de assuntos institucionais, **prorrogo a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico na Comarca da Capital para o dia 8-8-2016.**
2. Por conseguinte, **revogo a Portaria n. 430/2016-PRES e determino** edição e publicação de nova Portaria, alterando a data da implantação do PJe.
3. **DESIGNO** reunião de trabalho para a data de 8-8-2016 às 14h00, a ser realizada no Fórum da Capital, juntamente com os magistrados das unidades jurisdicionais objeto da implementação do PJe.
4. **Publique-se** a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).
5. **Comunique-se** a Coordenadoria de Tecnologia desta decisão.
6. **Comuniquem-se** ainda a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, os magistrados das unidades judiciárias da Comarca da Capital onde ocorrerá a implantação do PJe.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7. **Oficie-se** ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria Municipal.
8. **Remeta-se** cópia à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento.
9. À Diretoria-Geral para a expedição da Portaria e publicação no DJe.
10. Em seguida à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as demais providências.
11. Cumpra-se com **URGÊNCIA**.

Cuiabá, 28 de julho de 2016.



Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.